



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CENSO
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL

EDITAL PROGRAD nº 06/2026

ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL instituída pela Portaria Prograd nº 203/2026, de 06 de março de 2026, respeitando o que rege o Estatuto e o Regimento, convoca os (as) coordenadores (as) de curso de graduação para eleger 3 (três) coordenadores titulares, e respectivos suplentes, para representação no CONSEPE, com mandato de 3 (três) anos (2026 a 2029).

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Podem se inscrever como candidatos (as) os (as) servidores (as) docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva com portaria vigente de coordenadores de curso de graduação na modalidade presencial e a distância.

1.1.1 Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2 Instituto, cujo coordenador já compõe o Consepe não poderá inscrever candidato (a), bem como os membros do processo eleitoral (Art. 20, § 2º do Estatuto).

1.2 Podem se candidatar como membros titular e suplente, professores (as) coordenadores (as) de curso de acordo com o Art. 20, inciso VII, do Estatuto.

1.2.1 Ressalvado os casos expressamente previstos no Estatuto da Unilab é vetado o exercício cumulativo de mandato em mais de um órgão de deliberação superior.

1.3 Os (as) interessados (as) em se candidatar ao cargo de membro efetivo devem, no ato da inscrição, indicar o (a) suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos (Art. 26, I e art. 30, do Regimento). A inscrição deverá ser efetuada por correio eletrônico para eleicaocgrad@unilab.edu.br, no período de 23/04/2026 a 29/04/2026 até às 23h59min, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

1.3.1 O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

1.4 No dia 30/04/2026 será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas e/ou indeferidas das candidaturas.

1.5 Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral em razão de incompatibilidade de algum candidato.

1.5.1 A impetração de recurso de impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico eleicaocgrad@unilab.edu.br, das 08h00min do dia 04/05/2026 até às 23h59min do dia 05/05/2026. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

1.6 No dia 07/05/2026 será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> a relação definitiva das inscrições deferidas e/ou indeferidas.

1.7 Os (as) candidatos poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

1.7.1 Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.7.2 Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos (as) candidatos (as) somente poderão ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

2. DAS ELEIÇÕES

- 2.1 A eleição dos (as) coordenadores (as) de curso de graduação para representação no CONSEPE ocorrerá a partir das 08h00min do dia 11/05/2026 até as 14h00min do dia 12/05/2026, de forma on-line (SIGEleição ou sistema similar).
- 2.2 A eleição dos (as) coordenadores (as) de curso de graduação para representação no CONSEPE será realizada entre os pares, conforme inciso VII, Art. 20 do Estatuto.
- 2.3 A eleição dos (as) coordenadores (as) de curso de graduação não terá quórum mínimo de votos.
- 2.4 Serão eleitos (as) os (as) candidatos (as) mais votados (as) (Art. 26, VI do Regimento), observando o Estatuto desta universidade que veta a eleição de mais de um representante por instituto (Art. 20 § 2º).
- 2.5 Desde que mantenha a condição de coordenador (a) de curso de graduação, o mandato no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução mediante eleição.

3. DA VOTAÇÃO

- 3.1 A lista de coordenadores (as) de curso de graduação aptos a votar será publicada no dia 07/05/2026.
- 3.2 A votação ocorrerá mediante voto secreto on-line, mediante acesso ao Sistema SIGEleição (<https://sigadmin.unilab.edu.br/sigeleicao/sigeleicao/>), ou outro similar, a partir das 08h00min do dia 11/05/2026 até as 14h00min do dia 12/05/2026.
- 3.2.1 Os votos serão secretos, não identificáveis e computados por meio de sistema de votação on-line SIGEleição (ou outro similar), em <https://sigadmin.unilab.edu.br/sigeleicao/sigeleicao/>.
- 3.2.2 Cada votante poderá assinalar um campo da cédula de votação, com o número da chapa escolhida.
- 3.3 A apuração ocorrerá no dia 12/05/2026, às 14h30min, por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos (as) candidatos (as) ou por seus representantes.
- 3.3.1 Os critérios de desempate serão:
- a) O (A) coordenador (a) mais antigo no magistério da universidade.
 - b) De mais idade.
- 3.3.2 O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>, no dia 12/05/2026.
- 3.3.3 Caso haja vagas ociosas o processo será reaberto para preenchimento.

4. RECURSOS

- 4.1 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.
- 4.1.1 Os recursos devem ser realizados através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio do correio eletrônico para eleicaoograd@unilab.edu.br, no período de 08h do dia 13/05/2026 até as 23h59min do dia 19/05/2026.
- 4.1.2 Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.
- 4.1.3 Recursos intempestivos serão desconsiderados.
- 4.2 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.
- 4.3 Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 21/05/2026 no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.
- 5.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.
- 5.3 O processo eleitoral obedecerá ao cronograma descrito no Anexo IV.

Redenção (CE), 27 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LEIDIANE TAVARES FREITAS, COORDENADOR(A)**, em 27/03/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, COORDENADOR(A) DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR**, em 27/03/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NASARIO GOMES NETO, COORDENADOR(A)**, em 27/03/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409120** e o código CRC **6A169896**.

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 06/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DO COORDENADOR (A) DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA INTEGRAR O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - TRIÊNIO 2026 - 2029

TITULAR	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA (SIAPE):	CPF:
Nº DE PORTARIA DE COORDENADOR (A) DE CURSO (<u>ANEXAR A PORTARIA</u>):	
CLASSE FUNCIONAL:	
REGIME DE TRABALHO:	
SUPLENTE	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA (SIAPE):	CPF:
Nº DE PORTARIA DE COORDENADOR (A) DE CURSO (<u>ANEXAR A PORTARIA</u>):	
CLASSE FUNCIONAL:	
REGIME DE TRABALHO:	

DECLARAÇÃO

() Declaramos para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital Prograd nº 06, de 27 de março de 2026 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de coordenador de curso de graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), com mandato de três anos.

() Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representante de coordenadores de cursos de graduação, como titular e suplente, no Consepe, caso sejamos eleitos, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Redenção(CE)/São Francisco do Conde (BA) ____/____/2026.

Assinatura Candidato Titular: _____

Assinatura Candidato Suplente: _____

ANEXO II DO EDITAL PROGRAD Nº 06/2026

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao (À) Presidente (a) da Comissão do processo eleitoral para coordenador de curso de graduação no CONSEPE, Edital Prograd nº 06, de 27 de março de 2026.

Eu, _____ servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº ____/nº de matrícula _____, endereço eletrônico (e-mail), residente e domiciliado na (endereço completo, cidade, estado), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à (o) (descreva o objeto da impugnação), com fundamento no (exponha a fundamentação legal), segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO (S) FATO (S)

(Ocorre que, após a divulgação do Edital Prograd nº 06, de 27 de março de 2026, eu constatei que/obtive informações de que etc.)

2. DA (S) IRREGULARIDADE (S)

(O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. _____ que assim dispõe: _____. Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.)

3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a (o) (descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.).

Redenção (CE) /São Francisco do Conde (BA) ____/____/2026.

Assinatura do/a impugnante: _____

ANEXO III DO EDITAL PROGRAD Nº 06/2026

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Preencher os campos de forma legível)
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE
NOME:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
SIAPE:
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO:
DESTINATÁRIO: Comissão Eleitoral
OBJETO DO RECURSO
☐ Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições). ☐ Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação da divulgação de resultado).
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA
Redenção (CE)/São Francisco do Conde (BA) ____/____/2026.
Assinatura do solicitante de interposição de recurso: _____

ANEXO IV DO EDITAL PROGRAD Nº 06/2026**CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	27/03/2026
2	Inscrição dos (as) Candidatos (as)	23 a 29/04/2026
3	Homologação das Inscrições	30/04/2026
4	Recurso Impugnação de candidatura	04 e 05/05/2026
5	Publicação da lista de coordenadores (as) de curso aptos a votar	07/05/2026
6	Resultado do Recurso de Impugnação das Candidaturas	07/05/2026
7	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	07/05/2026
8	Votação online SIGeleição (ou sistema similar)	Das 8:00 do dia 11/05/2026 até às 14:00 do dia 12/05/2026
9	Publicação do Resultado Parcial da Eleição	12/05/2026
10	Recurso contra o Resultado Parcial	13 a 19/05/2026
11	Divulgação do Resultado Final	21/05/2026